



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



## ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO:** 2761/2022

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 0007/2022

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UMA MOTOCICLETA."

**RECORRENTE:** VIAFOR VEÍCULOS LTDA – 31.791.890/0001-20.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se – este documento – resposta à **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa VIAFOR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.791.890/0001-20**.

A impugnante, em síntese, em suas razões de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2022, que tem por objeto a aquisições de veículos automotores e uma motocicleta, expõe que a especificação elaborada pela administração apresentada no item 5.1.1, tabela II, lista simplificada de veículos, lote 04, código 56396, restringem a participação de demais participantes, impedindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Para tanto, requer o licitante o recebimento da impugnação apresentada, bem como, o seu respectivo julgamento como procedente para alterar as previsões do Edital na forma questionada.

### 1. HISTÓRICO

#### 1.1 DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, cumpre observar que nos moldes do Item 21 do Edital, o prazo para a apresentação de impugnação **é de até 03 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (**VIDE ITEM 21.1 DO EDITAL**), conforme art. 24, do Decreto nº 10.024/2019.

Portanto, a presente impugnação é **tempestiva**, conforme, **analogicamente**, explicita o art. 24 do Decreto nº 10.024/2019.

*"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública."*



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



## 1.2. DOS ITENS IMPUGNADOS

**A impugnante insurge contra a Tabela do item 5.1.1 (Tabela simplificada), lote 04, alegando que a motorização e a transmissão estão restritas, solicitando, para tanto, que altere a descrição do referido produto.**

## 1.3. DO JULGAMENTO

Analisando as especificações descritas no Termo de Referência, entendemos que de fato prejudica o caráter competitivo do certame, pois houve de forma desnecessária o direcionamento contido nas especificações técnicas, visto isto que será corrigido tais especificações de modo que aumente o leque de licitantes participantes.

Tendo o vista o questionamento sobre as descrições do edital, que dispõe sobre a motorização: 16 válvulas; potência mínima de 200CV, torque mínimo 50 kgfm e transmissão automática, estabelece, sugere seja acolhido o pedido da ora impugnante, com o fito ser alterado o Edital do certame.

Sr. Pregoeiro, solicito que seja acolhido presente item, sendo a sua aplicação da seguinte forma:

MOTORIZAÇÃO: 16 válvulas; potência mínima de 171 CV; torque mínimo 34,98 kgfm.

## 2. DA DECISÃO

Diante do exposto e, subsidiada pela área técnica demandante, acolhemos o pedido de impugnação, remetendo os autos à Comissão de Pregão para que seja dado publicidade de abertura do mesmo.

Ecoporanga-ES, 18 de abril de 2022.

  
**Erika Viana Rodrigues**

Supervisora de Licitações e Contratos